

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira 26 de janeiro de 2018 - Nº 954 - Distribuição Gratuita



Inscrições:

de 29 de Janeiro a 05 de Março
local: Secretaria de Educação - das 8h às 14h
Rua Toledo de Barros. Nº 115. Centro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.710 de 29 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a regulamentação do evento Carnaval 2018, conforme especifica e da outras providencias.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando os festejos do Carnaval, a realizar-se no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tradicionalmente promove os festejos de rua denominado "CarnaFamília";

Considerando que, por sua tradição, o Carnaval de Cordeirópolis é atração turística da região;

Considerando que em espetáculos públicos de tal natureza, devem ser tomadas medidas necessárias para a efetiva segurança pública dos munícipes e turistas em geral;

Considerando a Resolução 122 de 24 de setembro de 1985, do Exmo. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo:

Considerando finalmente que o Código Tributário Municipal não prevê taxa de licença específica para o comércio ambulante em datas festivas ou comemorativas:

Decreta:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes taxas de Alvará de Funcionamento:

- § 1º Para o comércio ambulante na praça de alimentação, localizada na "Praça Comendador Jamil Abrahão Saad", será cobrado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de 05 (cinco) dias do evento, incluindo barraca padronizada de 4x4 metros e energia elétrica;
- § 2º Para "food truck", os mesmos serão localizados na Rua Treze de Maio, será cobrado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de 05 (cinco) dias do evento;
- § 3º Para os "vendedores ambulantes" que estarão circulando com caixas portáteis (pequenas dimensões) no local do evento, será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) / diária;
- § 4º Para o "comércio ambulante" em terrenos particulares, residências e comércios com outros ramos de atividade serão cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) / diária;
- Art. 2º Serão disponibilizados 30 (trinta) espaços para o comércio ambulante na Praça de Alimentação, que serão concedidos por critério de ordem de chegada, na Central de Atendimento, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, das 08h00min às 16h00min horas, exclusivamente no dia 05/02/2018. Os interessados deverão estar munidos de documento de identificação (RG ou CNH) e CPF.
- Art. 3º A taxa de alvará de funcionamento será recolhida na data da requisição, através de boleto bancário, para a confirmação definitiva do ponto.
- Art. 4º Na atuação do comércio ambulante sem o pagamento das devidas taxas durante o período do evento, ocorrerá apreensão das mercadorias.
- <u>Art. 5º</u> Fica proibida qualquer instalação de barracas avulsas fora dos locais determinados por esta Municinalidade:

Art. 6º - Das proibições:

 $I-\acute{E}$ proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam

causar dependência física ou psíquica, conforme "Lei Federal 13.106/2015";

- II É proibida a comercialização e utilização de quaisquer produtos em forma de spray que produzam espumas ou similares, conforme "Lei Municipal 2.501/2008";
- III É proibido aos vendedores ambulantes e demais comerciantes nos arredores do local do evento a venda de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro, bem como aos presentes no evento portarem tais recipientes no período de 09/02/2018 à 13/02/2018.
- IV É expressamente proibida a reprodução de sons nas barracas;
- V É expressamente proibido o uso de carrinhos para transportar mercadorias para venda.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2017, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cordeirópolis, 24 de janeiro de 2018

EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o Cadastro do Auxílio Transporte aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município. O cadastro será realizado do dia 29/01 a 28/02/2018 na sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua Toledo Barros; 115 das 7:00 às 13:00.

Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários, cursinhos pré-vestibulares legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) em estabelecimentos de ensino localizados dentro do Estado de São Paulo, e em cursos que não seiam ministrados no município.

Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, número da conta corrente do estudante do Banco Santander e a declaração de matrícula carimbada e assinada pela instituição de ensino e deve constar quantos dias na semana o aluno está matriculado e se o curso é (presencial ou semipresencial.)

Angelita Meneghin Ortolan

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Paço Municipal "António Thirion"

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 051/2017

Data: 01.12.2017

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Vereador Jacob Tomazela, s/nº. – Esquina com a Rodovia SP 316 Constante Peruchi – Bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 10 - Livro 02- Registro Geral no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Locadora: Cleonice Paiola Rosolen Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses Processo Administrativo nº. 3853/2017



EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.b

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o orgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br



INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Contrato nº. 014/2018

Data: 18.01.2018

Licitação: Convite nº 022/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para fins que seguem abaixo para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Valor Global: R\$ 144.375,00

Contratada: Tec Top Serviços Topográficos Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Processo Administrativo nº. 3035/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2017

Data: 04.12.2017

Licitação: Pregão nº18/2017

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eireli Me

Valor do Aditamento: R\$46.500,00 (25%)

Processo Mãe nº. 1146/2017

Processo Administrativo nº. 3936/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2016

Data: 29.12.2017

Licitação: Convite nº 016/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de cálculos trabalhistas para auxiliar nos processos trabalhistas que tramitam junto à Justiça do Trabalho pelo período de 06 (seis) meses.

Contratada: Bueno Real Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Me Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de 31.12.2017

Processo Mãe nº. 2569/2016

Processo Administrativo nº. 3997/2017

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Presencial nº 069/2017

OSMAR DOS SANTOS, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nomeado pela portaria nº 10.517/2017, usando de suas atribuições legais determina a desclassificação da empresa RAFAEL SILVA DOS SANTOS PADARIA ME, no Pregão Presencial nº 069/2017 por motivos constantes nos autos do processo administrativo nº 3406/2017. RESOLVE: 1. Determinar a publicação desta decisão; 2. Convocar a segunda colocada a empresa JOSÉ ROBERTO MINATEL CORDEIRÓPOLIS ME, para que em até dois dias úteis desta publicação, manifeste interesse na continuidade do certame.

Cordeirópolis, 25 de Janeiro de 2018.

Osmar dos Santos

Pregoeiro

AVISO

Concorrência Pública nº 002/2017.

Objeto: Construção da Nova Estação de Tratamento de água - ETA

A Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que fica designada a data de 31/01/2018 às 13:00 hrs, para abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, Sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35 Centro.

Cordeirópolis, 25 de Janeiro de 2018

Carlos Alberto Piola Filho Presidente da COMPAJUL

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 26/01//2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 002	Despesas com empresa de assessoria e apoio técnico adm para fechamento de exercício	7.900,00

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2018

Japyr de Andrade Pimentel Porto Sec. Mun De Finanças e Orçamento

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 26/01/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF. 1894	Despesa com combustível.	37.760,92

Cordeirópolis, 26 de janeiro de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva Sec. Mun de Servicos Públicos

ATOS DO SAAE

PUBLICAÇÃO DE CARGOS E SALARIOS

Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I, Item XVII, da instrução nº. 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna público, a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2017, conforme relação abaixo:

Denominação do cargo e do Emprego Público	Ref/Salario	Valor R\$. Inicial	Tipo de Cargo e Emprego
Presidente Executivo	Subsidio	7.114,99	Comissão
Assessor do Gab.Presidente	C (ch-40)	2.244,24	Comissão
Chefe do Setor de Com.Social	B1 (ch-40)	3.481,76	Comissão
Chefe do Setor Jurídico	B1 (ch-40)	3.481,76	Comissão
Diretor Exec.Cap.Trat.Dist.Água	A1 (ch-40)	7.373.94	Comissão
Chefe de Divisão de Trat.Água	C (ch-40)	2.244,24	Comissão
Contador	8 (ch-30)	2.986,61	Permanente Conc.
Tesoureiro	6 (ch-30)	2.210,50	Permanente Conc.
Oficial Administrativo	4 (ch-30)	1.739,86	Permanente Conc.
Escriturário	5 (ch-40)	1.551,14	Permanente Conc.
Auxiliar Administrativo	3 (ch-30)	1.551,14	Permanente Conc.
Auxiliar de Serviços Gerais	1 (ch-40)	1.032,97	Permanente Conc.
Vigia	2 (ch-40)	1.127,16	Permanente Conc.
Operador de Máquina	5 (ch-40)	1.551,14	Permanente Conc.
Motorista	4 (ch-40)	1.551,14	Permanente Conc.
Leiturista	4 (ch-40)	1.551,14	Permanente Conc.
Assistente de Almoxarife	4 (ch-40)	1.551,14	Permanente Conc.
Encanador	4 (ch-40)	1.551,14	Permanente Conc.
Técnico em Química	5 (ch-30)	1.927,93	Permanente Conc.
Operador de ETA	3 (ch-40)	1.268,25	Permanente Conc.
Operador Técnico. ETA/ETE	07(ch-40)	1.975,12	Permanente Conc.

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva

Presidente Executivo

Documento republicado a pedido do SAAE.

PORTARIA N°.527 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro (os) e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade pregão, conforme especifica ,

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3°, IV, da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 4°, II, do Decreto Municipal nº.2.587 de 17 de junho de 2008, com posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam a contar de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, nomeados os seguintes servidores públicos para exercerem as funções de Pregoeiro (os) e de membros da respectiva "Equipe de apoio", para atuar nas Licitações realizadas pelo SAAE Autarquia de Cordeirópolis , na modalidade "pregão", conforme segue abaixo:

I - Pregoeiro

a) Maurício André Rocha

II - Equipe de Apoio

a) Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco

b) Joel Leme

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 29 de dezembro de 2017

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 29 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº.528 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL –Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Autarquia, Conforme específica.

LUIZ CARLOS BORGES MACHA DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº.8.666, de 21 junho de 1993, com posteriores alterações e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº.116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração.

RESOLVE:

Artigo 1º. Os procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações — COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomada de Preços e Convites e será constituída a contar de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

I – Presidente: Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco

II – Membro: Alessandro NardiniIII - Membro: Adriano MalossoIV – Membro: Francisco de Assis Souza

V - Membro: Rafael Cocco

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 29 de dezembro de 2017.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 17 a 31 Jan 18.

"SEVIÇO MILITAR - A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA ALEX FABIANO TEIXEIRA ANDRE FIDELIS DA LUZ CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA **DENIS RODRIGUES CARDOSO** FELIPE AUGUSTO FERREIRA FELIPE VENANCIO DE OLIVEIRA GERALDO ANTONIO DE NADAI GLEISSON DE ANDRADE MARTINS GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES JEFERSON ALVES DE SOUSA JEFERSON RAMOS DE FREITAS JESSE OLIVATTO FARIAS DA SILVA JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA MARCOS AMADEU DE FUCIO MARCOS VINICIUS DA SILVA GONCALVES MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PEDRO EDUARDO DA SILVA RENATO SANTOS DE ARAUJO RIVONALDO PEDRO TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU WILLIAN NERI SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br